



Publicado no D.O.M.M. nº 0680  
Em 26/02/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe  
sobre aprovação do CMDCA a  
**Inexigibilidade do Chamamento  
Público da AMAI** - previsto na Lei nº  
13.019/2015.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei nº 291/90, de 13 de dezembro de 1990, e tendo em vista o Regimento Interno art. 28 do CMDCA, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil- OSC's;

Art. 1º Designar a Provação do CMDCA a **Inexigibilidade do chamamento Público** previsto na Lei nº 13.019/2015, à instituição - ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – AMAI , por atender aos requisitos exigidos , ou seja, ser a única a oferece o acolhimento , sob forma de guarda de crianças e adolescentes , em situação de risco pessoal e social, como os usuários de substâncias psicoativas (Drogas), vítimas de maus-tratos, crianças em situação de rua e em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes, à Convivência Familiar e Comunitária em Macaíba, devidamente inscrita no CMDCA. Conforme deliberação em assembleia extraordinária em 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DANTAS**



Publicado no D.O.M.M. nº 0680  
Em 26/02/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescentes -CMDCA